



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: Colégio Salesiano São João Bosco		
EMENTA: Recredencia o Colégio Salesiano São João Bosco, INEP 23165588, no município de Juazeiro do Norte, renova o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, até 31.12.2018, e homologa o regimento escolar.		
RELATORA: Tália Fausta Fontenele Moraes Pinheiro		
SPU Nº 8039494/2016	PARECER Nº 0255/2017	APROVADO EM: 21.06.2017

I – RELATÓRIO

Marinalva Pereira Leite, diretora pedagógica do Colégio Salesiano São João Bosco, INEP 23165588, no município de Juazeiro do Norte, por meio do processo nº 8039494/2016, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o credenciamento da referida instituição de ensino, e a renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio.

Referida instituição é integrante da rede particular de ensino, com sede na Rua Padre Cicero, 1492, Bairro Salesiano, CEP: 63.010-020, no município de Juazeiro do Norte, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), sob nº 07.574.866/0001-55.

O Colégio citado está amparado pelo Parecer nº 1642/2013, cuja validade expirou-se em 31.12.2016.

Integram o quadro técnico-administrativo a professora Marinalva Pereira Leite, diretora pedagógica, Especialista em Administração Escolar, Registro nº 7712, e a secretária escolar, Raimunda Santos Silva, Registro nº AAA022651.

O corpo docente da instituição é composto de 22 professores, dos quais, 15 (quinze) são habilitados e 07 (sete) autorizados, perfazendo um total de 30% autorizados.

O regimento escolar apresentado, postado no SISP no dia 20/06/2017, acompanhado da ata de aprovação e do mapa curricular dos cursos de ensino fundamental e médio, atende satisfatoriamente as recomendações deste CEE, conforme o disposto na Resolução nº 395/2005 - CEE.

O acervo bibliográfico é constituído de 12574 títulos para um total de 409 alunos matriculados, revelando uma proporção de 30,74 títulos por aluno.

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido por este Conselho está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos – SISP.

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP.: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará
PABX (85) 3101 2011 / FAX (85) 3101 2012
SITE: <http://www.cee.ce.gov.br> E-MAIL: cec.informatica@cee.ce.gov.br

SF/jaa



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 0255/2017

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação atende ao que dispõe a Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação – CNE e às deste CEE.

III – VOTO DA RELATORA

Mediante o exposto, somos de Parecer favorável ao recredenciamento do Colégio Salesiano São João Bosco, INEP 23165588, no município de Juazeiro do Norte, à renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, até 31.12.2018, e à homologação do regimento escolar.

O parecer da relatora é favorável à postulação, com base na Informação nº 0368/2017 – NEB, de autoria da Assessora Técnica Francisca Gonçalves de Alencar, e nos dados inseridos do SISP.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 21 de junho de 2017.

TÁLIA FAUSTA FONTENELE MORAES PINHEIRO
Relatora

JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA
Presidente da CEB

PE. JOSÉ LINHARES PONTE
Presidente do CEE

p.p.